

DECRETO
Nº 9066/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção e instalação da sede da Secretaria de Planejamento”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.142.4205.0047.0000, tendo como proprietários ELAINE NAUFAL MEMOLI e SERGIO NAUFAL MEMOLI, com endereço na Rua Sebastião Silvestre Neves, n. 185, Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, sob matrícula nº 464 para construção e instalação da sede da Secretaria de Planejamento, o imóvel, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.329,540 m e E 459.140,274 m, confrontando com PROPRIEDADE DE FRANCISCO DE OLIVEIRA, RUA FREI CONSTÂNCIO nº 129, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3134.142.4205.0057.0000 deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.315,066 m e E: 459.160,300 m, com azimuth de 125°51'25" e distância de 24,71m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE ALEXANDRE FERREIRA BALBINO, RUA VITORINO GONÇALVES DOS SANTOS nº70, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3134.142.4205.0094.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.309,818 m e E: 459.156,507 m, com azimuth de 215°51'25" e distância de 6,48m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.309,283 m e E: 459.157,230 m, com azimuth de 126°29'42" e distância de 0,90m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE SINDICATO DOS TRAB. PORT. AVULSOS ESTIV. DE S.S., RUA VITORINO GONÇALVES DOS SANTOS 82, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP, IC: 3134.142.4205.0140.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.306,203 m e E: 459.155,004 m, com azimuth de 215°51'25" e distância de 3,80m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE GISELDA EDUARDO DE MORAES, RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES nº191, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, IC: 3134.142.4205.0037.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.321,458 m e E: 459.134,384 m, com azimuth de 306°29'42" e distância de 25,65m; agora confrontando com RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.329,540 m e E: 459.140,274 m, com azimuth de 36°05'15" e distância de 10,00m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 254,11 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito